



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 3.896, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 1.848,60 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 4.394 de 19 de setembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 1.848,60 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 – Fundo Municipal de Assistência Social

339030.32.02 – 08.244.0037-2.019 Material de Consumo – Padaria Artesanal.....R\$ 1.308,60

339039.17.02 – 08.244.0037-2.019 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica P.Artesanal....R\$ 540,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.848,60

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional criado no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará excesso de arrecadação apurado no exercício de 2017, referente a transferência de recursos financeiros do convenio FUSSESP.

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 19 de setembro de 2017; 100 anos de Fundação e 69 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Procurador Geral do Município

ILSON JOSE GARCIA

Diretor do Departamento Municipal
de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone/Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000–Buritama–SP
e-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br